



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Vista Serrana, com anexo na, Rua Joao Francisco Filho, S/n, Centro, na cidade de Vista Serrana inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09151598/0001-94, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, DE VISTA SERRANA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024 publicada no diário oficial dos municípios-FAMUP de 26/04/2024 processo administrativo n.º 2024.060/2024 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal 005, de 27/03/2024, Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinada a todas as secretarias do município de Vista Serrana/PB, edital e termo de referência em anexo, Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do edital de Pregão nº 003/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TRANQUILINO XAVIER GOMES						
CNPJ: 40.656.717/0001-00						
ENDEREÇO: Sítio Pé de Serrote, SN, Área Rural, Vista Serrana/PB						
REPRESENTANTE: TRANQUILINO XAVIER GOMES						
E-MAIL: tranquilinoxaviergomes@gmail.com				TEL.: 83-98160-8844		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT.	PREÇO MENSAL.	PREÇO TOTAL
001	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ACONDICIONADO EM LATA OU SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 400G	ITALAK	2.200	UND	R\$ 3,50	R\$ 7.700,00
003	ADOÇANTE COMPOSTO DE ESTEVIOSÍDEO OU SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO OU SUBSTITUIR A COMPOSIÇÃO POR ASPARTAME; LÍQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, FRASCO COM 100 ML.	AÇUCRIN	30	UND	R\$ 6,42	R\$ 192,60
004	ALHO IN NATURA EM CABEÇA ESPECIFICIDADES	INNATURA	250	KG	R\$ 28,52	R\$ 7.130,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

	ALIMENTARES: 0% DE CALORIA, 0% DE GORDURA. KG					
006	ARROZ VERMELHO DA TERRA; PESO LÍQUIDO: 1KG; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DA ANVISA; LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL. 1KG	DA MESA	600	KG	R\$ 4,15	R\$ 2.490,00
0011	BISCOITO DOCE; TIPO MARIA; PACOTE. 400G, C/ 03 PACOTES DIVERSOS SABORES; ISENTO DE GORDURAS TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA COM DUPLA PROTEÇÃO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; EMBALAGEM ÍNTegra E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 300G	ESTRELA	3.000	PC	R\$ 3,88	R\$ 11.640,00
0012	BISCOITO DOCE; TIPO PALITO PACOTE. 400G; ISENTO DE GORDURAS TRANS; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM ÍNTegra E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 300G	DANTAS	3.000	PC	R\$ 5,69	R\$ 17.070,00
0016	BROA PRETA A BASE DE RASPADURA 500G ISENTO DE GORDURAS TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA COM DUPLA PROTEÇÃO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; EMBALAGEM ÍNTegra E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 500G	DACASA	800	PC	R\$ 9,02	R\$ 7.216,00
0017	CAFÉ TORRADO MOÍDO PACOTE. 250G SEM GLÚTEN, EMPACOTADO A VÁCUO PACOTE. 250G COM SELO DE PUREZA ABIC. 250G	NORDESTINA	300	PC	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
0022	COCO RALADO. EMBALAGEM DE 100G, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DINOCOCO	200	PC	R\$ 3,83	R\$ 766,00
0026	DOCE EM TABLETES SABOR GOIABA, TIPO MARIOLA, SEM ADITIVO QUÍMICO, TABLETES COM APROXIMADAMENTE 30G, EMBALAGEM PRIMÁRIA, EM PAPEL CELOFANE, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, EM PACOTES DE ATÉ 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA	RIVANE	600	PC	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

0027	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM LATAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, SEM ESTAREM AMASSADAS, ESTUFADAS E/OU ENFERRUJADAS, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	FUGINE	150	UND	R\$ 3,80	R\$ 570,00
0029	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, E ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, C/ DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVARIAS. 1KG	QUENTINHA	200	KG	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
0030	FARINHA DE TAPIOCA, EM EMBALAGENS DE 500G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. 1KG	PRATAFINA	400	PC	R\$ 8,25	R\$ 3.300,00
0033	FEIJÃO; CARIOQUINHA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG ÍNTEGRO E ISENTO DE AVARIAS. COM AS NORMAS DA ABNT. 1KG	DUPRATO	400	KG	R\$ 7,95	R\$ 3.180,00
0039	GOIABADA. EMBALAGEM TIPO PVC/PLÁSTICO COM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BOA VISTA	400	UND	R\$ 4,44	R\$ 1.776,00
0040	KETCHUP EMBALAGEM TETRA PARK - 830G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	TAMBAU	100	UND	R\$ 7,40	R\$ 740,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.					
0041	LEITE CONDENSADO. TIPO: TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO: LEITE NATURAL, AÇÚCAR E LACTOSE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 395 G (PESO LÍQUIDO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	MOCOCA	200	UND	R\$ 4,63	R\$ 926,00
0043	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, COM ALTA DISSOLUÇÃO, PÓ FINO, SEM GRUMOS, NÃO ADOCICADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, NÃO CONTENDO GLÚTEN, COM REGISTRO NO MA EMBALAGEM COM 200 GRAMAS; RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, RELAÇÃO DOS INGREDIENTES BÁSICOS DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ÍNTEGRO E ISENTO DE AVARIAS. (COM REG. NO MA) 200G	ITAMBE	6.000	PC	R\$ 7,10	R\$ 42.600,00
0047	MANTEIGA IN NATURA (DA TERRA) EMBALAGEM GARRAFA DE 500 ML	DA MARAVILHA	300	UND	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00
0048	MARGARINA VEGETAL. EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	PRIMOR	600	UND	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
0049	MASSA PRONTA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500G, QUE DEVEM CONTER A PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA E LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ITALAK	100	UND	R\$ 4,09	R\$ 409,00
0050	MASSA PRONTA PARA BOLO,	ITALAK	200	UND	R\$ 4,94	R\$ 988,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

	APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500G, QUE DEVEM CONTER A PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA E LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
0055	ÓLEO COMESTÍVEL – EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	SOYA	1.000	UND	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
0058	SAL REFINADO; IODADO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG). EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.	RN	500	KG	R\$ 1,30	R\$ 650,00
0062	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO SEM GLÚTEN, SEM PIMENTA CONTENDO COENTRO, VINAGRE, SAL, COMINHO, A EMBALAGEM COM 500G DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VÓ ITA	800	UND	R\$ 3,11	R\$ 2.488,00
VALOR TOTAL:						R\$135.126,60

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A presentes Ata é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR indicado no preâmbulo e pelo (s) seguinte(s) ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S):

Nº item	Órgão Participante
01, 03, 04, 06, 11, 12, 16, 17, 22, 26, 27, 29, 30, 33, 39, 40, 41, 43, 47, 48, 49, 50, 55, 58, 62	TRANQUILINO XAVIER GOMES- 40.656.717/0001-00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

3.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, o remanejamento de quantitativos previstos nesta Ata entre os órgãos participantes ou entre este(s) e o Órgão Gerenciador.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela **Prefeitura Municipal, Rua Jeremias Jose do nascimento, S/n, Centro, na cidade de Vista Serrana inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.151.598/0001-94, em horário de expediente (08:00 às 13:00horas) e dias uteis.**

5.2. Os prazos e os demais métodos para a execução do objeto e realização dos recebimentos provisório e definitivo são os definidos no Termo de Referência.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de (01) UM ANO, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO.

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante negociação entre as partes tendo como limite a variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. O início da abertura de negociação do reajuste poderá ser realizado tanto pelo CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA.

7.4. A inércia da CONTRATADA na resposta à negociação implicará na aceitação tácita da variação apurada pelo CONTRATANTE.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6. O reajuste, se cabível, será realizado por apostilamento à presente Ata

7.9. A aplicação do reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a revisão do(s) preço(s) registrado(s).

7.10. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.11. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.12. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

- 7.13. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.14. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.15. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.16. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.17. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.18. O pedido deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- a. Planilha Comparativa de Custos em relação ao preço praticado na ATA e ao preço que se pretende a revisão;
 - b. Comprovante que fundamente força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou que justifique a inviabilidade do preço registrado que não possa ser suportado pelo fornecedor.
- 7.18. No caso de indeferimento do pedido, o fornecedor deve cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, termo de referência ou no ato de autorização da contratação, quando for o caso.
- 7.19. Na hipótese do deferimento do pedido, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado conforme a realidade dos valores praticados no mercado.

8. DO CANCELAMENTO.

- 8.1. Registro do Fornecedor Será Cancelado Quando:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - 8.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 8.1.6. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 - 8.1.7. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o preço registrado nesta Ata, total ou parcialmente, devidamente comprovadas e justificadas, nas seguintes hipóteses:
 - I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV - Sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei n.14.133/2021
 - V - For consensual, por acordo entre as partes, nos termos do art. 138 da Lei n. 14.133/2021
 - VI - for por ordem judicial.
 - 8.1.8. A presente Ata será cancelada automaticamente:
 - I. por decurso do prazo de vigência;
 - II. quando não restarem fornecedores registrados.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

9. DAS SANÇÕES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houverem, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:

- I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;
- II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;
- III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
- IV. registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
- V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

11. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:

- I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;
- II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;
- III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
- IV. Registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
- V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor cujo preço conste registrado na presente Ata obriga-se a:

- I. cumprir todos os encargos estabelecidos na presente Ata, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado;
- II. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, no prazo de dois dias úteis, bem como assinar o termo de contrato, se for o caso, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da convocação;
- III. fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de cinco dias úteis, com possibilidade de prorrogação, a critério do gestor da ata, a documentação de habilitação e qualificação cujas validade se encontrem-se vencidas.

13. DO CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

13.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. **(DEVERÁ SER VERIFICADO QUANDO DO PREENCHIMENTO DA ATA)**

13.2. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro reserva somente será efetuada quando houver:

- a. a impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
- b. o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

13.3. O fornecedor ou licitante do cadastro de reserva se vincula ao preço da proposta do beneficiário desta Ata ou da sua proposta original, conforme a hipótese, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular previsto no capítulo 8 desta Ata, observada a ordem de classificação.

13.4. Para fins da ordem de classificação, o licitante ou fornecedor que cotou o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederá aquele que mantiver sua proposta original.

14. CONDIÇÕES GERAIS.

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do edital, do termo de referência ou do ato de autorização da contratação e daquelas constantes da proposta da empresa apresentada em 10/05/2024.

14.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta Ata.

14.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

14.5. De conformidade com o disposto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, a presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal de transparência do Órgão Gerenciador e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.6. Os dados pessoais tornados públicos por esta ata deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução do objeto.

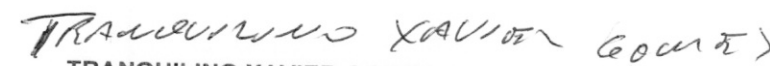
14.7. Esta Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador e órgão participante, se for o caso, a contratante

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vista Serrana-PB, 20 de maio de 2024


SERGIO GARCIA DA NOBREGA

Representante legal do órgão gerenciador


TRANQUILINO XAVIER GOMES

Representante legal do fornecedor registrado